



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.835

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2010

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.574, de 06 de setembro de 2010.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado conforme Edital nº 012/2007, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1.574, de 06 de setembro de 2010.

CARGO: Procurador 3ª Classe

FUNÇÃO: Procurador

Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	12º	ISAU DE OLIVEIRA
02	13º	LOURDES PERES BENADUCE

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de setembro de 2010, ALZIRO ARNAL MORENO do cargo de provimento em comissão de “Procurador Geral do Município”, símbolo DGA 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1577, de 06 de setembro de 2010.

Exonera Tatiane Cristina da Silva Moreno - SEMAD

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de setembro de 2010, TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO, do cargo de provimento em comissão de “Secretária Municipal”, símbolo DGA 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1575, de 06 de setembro de 2010.

Exonera Inácio Cabrera Dias - GABPMD

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de setembro de 2010, INÁCIO CABRERA DIAS, do cargo de provimento em comissão de “Chefe do Gabinete do Prefeito”, símbolo DGA 03, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1578, de 06 de setembro de 2010.

Exonera Ignez Maria Bosquetti Medeiros - SEMFI

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06 de setembro de 2010, IGNEZ MARIA BOSQUETTI MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de “Secretária Municipal”, símbolo DGA 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1576, de 06 de setembro de 2010.

Exonera Alziro Arnal Moreno - PGM

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Exonera Claudio Marcelo Machado Hall - SEMSUR

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de setembro de 2010, CLAUDIO MARCELO

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria - Geral do Município	Alziro Arnal Moreno	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Ignez Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Claudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Eleandro Passaia	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Edmilson Dias de Moraes	3411-7606
Secretaria Municipal de Saúde	Mario Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas	Dilson Candido de Sá	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Inácio Cabrera Dias	3411-7665
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

DECRETOS

MACHADO HALL, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1580, de 06 de setembro de 2010.

Exonera Dílson Cândido de Sá - SEMPOP
O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de setembro de 2010, DILSON CÂNDIDO DE SÁ, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1581, de 06 de setembro de 2010.

Exonera João Éder Krüger - GABPMD
O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 06 de setembro de 2010, JOÃO EDER KRÜGER, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado no Gabinete do Prefeito/Controladoria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 1.582, de 06 de setembro de 2010.

“Revoga designação do exercício de função de confiança do servidor Paulo César dos Santos Figueiredo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 06 de setembro de 2010, a designação do exercício de função de confiança do servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 114760401-1, do cargo de “Gestor de Serviço”, símbolo DAI 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1.583, de 06 DE SETEMBRO DE 2010.

“Nomeia João Azambuja”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de setembro de 2010, JOÃO AZAMBUJA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal de Receita e Finanças”, símbolo DGA 01.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1584, de 06 DE SETEMBRO DE 2010.

“Nomeia Carlos Alberto Farnesi”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de setembro de 2010, CARLOS ALBERTO FARNESI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete do Prefeito”, símbolo DGA 03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1.585, de 06 DE SETEMBRO DE 2010.

“Nomeia Paulo César dos Santos Figueiredo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de setembro de 2010, PAULO CÉSAR DOS SANTOS FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal de Serviços Urbanos”, símbolo DGA 01.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1.586, de 06 DE SETEMBRO DE 2010.

“Nomeia Francisco Eduardo Custódio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de setembro de 2010, FRANCISCO EDUARDO CUSTÓDIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal de Administração”, símbolo DGA 01.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1587, de 08 de setembro de 2010.

Exonera Edmilson Dias de Moraes - SEMED

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 08 de setembro de 2010, EDMILSON DIAS DE MORAIS, do cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal”, símbolo DGA 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1.588, de 08 de setembro de 2010.

“Nomeia Idenor Machado”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de setembro de 2010, IDENOR MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal de Educação”, símbolo DGA 01.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1589, de 08 de setembro de 2010.

Exonera Juarez de Oliveira - SEGOV

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de setembro de 2010, JUAREZ DE

DECRETOS

OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor I”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.590, de 08 de setembro de 2010.

“Nomeia Odila Schwingel Lange”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de setembro de 2010, ODILA SCHWINGEL LANGE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor I”, símbolo DGA 03, lotada na Procuradoria Geral do Município / PROCON.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” nº 1591, de 08 de setembro de 2010.

“Revogação designação de Rozemar Mattos Souza - PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Art. 1º Fica a revogada, a partir de 08 de setembro de 2010, a designação do servidor ROZEMAR MATTOS SOUZA, para exercer a função de Diretor Presidente do PROCON.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” nº 1592, de 08 de setembro de 2010.

“Designa servidora para exercer a função de Diretora Presidente do PROCON”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ODILA SCHWINGEL LANGE, para exercer a função de Diretora Presidente do PROCON.

Parágrafo único: A designação acima não acarretará acréscimo sobre o pagamento da servidora designada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.593, de 08 de setembro de 2010.

“Nomeia Norato Marques de Oliveira - GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de setembro de 2010, NORATO MARQUES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Controlador”, símbolo DGA 04, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.594, de 08 de setembro de 2010.

“Nomeia Dirson Missio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de setembro de 2010, DIRSON MISSIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Secretário Municipal de Planejamento e Obras Públicas”, símbolo DGA 01.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1595, de 08 de setembro de 2010.

Exonera Natagia Bosquetti Mendes - PGM

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 08 de setembro de 2010, NATAGIA BOSQUETTI MENDES, do cargo de provimento em comissão de “Procurador Geral Adjunto”, símbolo CAJ 02, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1.596, de 08 de setembro de 2010.

“Nomeia Antonio Marcos Marques - PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de setembro de 2010, ANTONIO MARCOS MARQUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Geral Adjunto”, símbolo CAJ 02.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1598, de 08 de setembro de 2010.

Exonera Fernando José Baraúna Recalde - PGM

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 08 de setembro de 2010, FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RECALDE, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial Jurídico”, símbolo DGA 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO Nº 1.314, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Sr. JOÃO AZAMBUJA, Secretário Municipal de Receitas e Finanças a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias do Município, inclusive por meio eletrônico, os seguintes agentes públicos e servidores:

- I- EDUARDO MACHADO ROCHA
- II- JOÃO AZAMBUJA;
- III- JORGE RODRIGUES DE CASTRO.

Parágrafo único: A movimentação deverá ser realizada sempre no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 3º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 32 de 06 de janeiro de 2009.

DECRETOS

Dourados - MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO Nº 1.315, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Sr. Francisco Eduardo Custódio, Secretário Municipal de Administração, a competência para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Decreto nº 37 de 09 de janeiro de 2009.

Dourados - MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO Nº 1316, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

“Autoriza a assinatura de cheques do Município”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive por meio eletrônico, bem como ficam responsáveis pela Nota de Pagamento e de ordens de pagamento o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mario Eduardo Rocha Silva em conjunto com o Secretário Municipal de Receita e Finanças, Sr. João Azambuja.

Art. 2º Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias, da Fundação de Cultura e Desporto de Dourados e do Fundo de Investimento à Produção Cultural e Artística de Dourados, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive por meio eletrônico, bem como ficam responsáveis pela Nota de Pagamento e de ordens de pagamento o Sr. Leandro Carlos Francisco em conjunto com o Secretário Municipal de Receita e Finanças, Sr. João Azambuja.

Art. 3º Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias, da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inclusive por meio eletrônico, bem como ficam responsáveis pela Nota de Pagamento e de ordens de pagamento a Sra. Marlise Florencio de Miranda em conjunto com o Secretário Municipal de Receita e Finanças, Sr. João Azambuja.

Art. 4º Ressalvadas as exceções acima, ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias do Município, seus Fundos até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclusive por meio eletrônico, bem como ficam responsáveis pela Nota de Pagamento e de ordens de pagamento o Sr. Jorge Rodrigues de Castro em conjunto com o Secretário Municipal de Receita e Finanças, Sr. João Azambuja.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 984, de 19 de abril de 2010.

Dourados - MS, 06 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO Nº 1317, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

“Estabelece Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dourados, a partir de 08 de setembro de 2010, será das 7 às 11h e das 13 às 17h.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 8º do Decreto nº 1.220, de 20 de julho de 2010.

Dourados (MS), 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

DECRETO “P” Nº 1.601, de 08 de setembro de 2010.

“Exonera servidores ocupantes de cargos em comissão de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Dourados”

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneros, a partir de 08 de setembro de 2010, os servidores relacionados no anexo ÚNICO, dos cargos de provimento em comissão de órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Eduardo Machado Rocha
Prefeito Interino

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1.601, de 08 de setembro de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE – FUNCED

NOME:	SÍMBOLO	CARGO
ADAIL ORLANDO GOMES LIMA	DGA – 08	ASSESSOR V
ADÃO MORAES DA SILVA	DGA – 05	ASSESSOR EXECUTIVO
CERGIO FERRAZ RODRIGUES	DGA – 08	ASSESSOR V
DORVAL LUIZ MARTINS PAGNONCELLI	DGA – 07	ASSESSOR IV
GETULIO GILBERTO GEWEHR	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
JÂNIO COLMAN MIGUEL	DGA – 05	ASSESSOR II
KARIN JABRA	DGA – 07	ASSESSOR IV
MÁRIO ALVES DOS SANTOS	DGA – 06	ASSESSOR III
NILTON LOPES MACHADO	DGA – 08	ASSESSOR V
NOZOR COUTO DE MORAES	DGA – 08	ASSESSOR V
RENATO VERA	DGA – 08	ASSESSOR V

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

NOME:	SÍMBOLO	CARGO
CLAUDOMIRO GAIOFATO	DGA – 01	ASSESSOR ESPECIAL DE AGRONEGÓCIOS
LUIZ ANTIOCHO COUTO	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
MAURO MARCIO MEDINA MISOGUTI	DGA – 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
OSCAR AUGUSTO DE ATAÍDE FILHO	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO

GABINETE DO PREFEITO

NOME:	SÍMBOLO	CARGO
ACASSIO MOREIRA DO NASCIMENTO	DGA – 07	ASSESSOR IV
ANDREIA PADILHA VIEIRA	DGA – 08	ASSESSOR V
ANTÔNIA LUZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	DGA – 08	ASSESSOR V
DENISE LOLLÍ GHETTI MARTINS	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
EIDA MARIZA PEREIRA CARDOSO	DGA – 08	ASSESSOR V
GISELE GONÇALVES MARTINS	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
JOAQUIM ALVES DE LIMA	DGA – 05	ASSESSOR II
MARIA APARECIDA SOARES FARIAS	DGA – 05	ASSESSOR II
PATRICIA CARLOS DE SOUZA	DGA – 08	ASSESSOR V
RODRIGO JUNIOR DE MORAIS RODRIGUES	DGA – 05	ASSESSOR EXECUTIVO
ROSEMARIA FERNANDES AMARO BARTOLOMEU	DGA – 08	ASSESSOR V
VANILDA JUVENAL DE OLIVEIRA CASARIN	DGA – 08	ASSESSOR V

GABINETE DO PREFEITO - CONTROLADORIA

ELIANE JACOB DE BRITO	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
KEYLLA MARIA FREITAS DE SOUZA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E

NOME:	SIMBOLO	CARGO
DANIELI NOGUEIRA DA SILVA	DGA – 06	Assessor III
DENIS ADORNO BENITES	DGA – 05	Assessor II
ISRAEL DE ALMEIDA FERREIRA	DGA – 07	Assessor IV
JUCEMAR ALMEIDA ARNAL	DGA - 02	Diretor Presidente
MILENE CRISTINA MENDES	DGA – 08	Assessor V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	SIMBOLO	CARGO
ALEX SANDRO CAMBUY LEITE	DGA – 06	ASSESSOR III
ANA LÚCIA KUTTERT DA SILVA	DGA – 08	ASSESSOR V
AURICELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA MOROTO	DGA – 08	ASSESSOR V
BÉRENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
CARLOS MALHORQUIN	DGA – 07	ASSESSOR IV
CÍCERO LIMA DA SILVA	DGA – 08	ASSESSOR V
CLAUDIA REGINA PERATELLI MENDES	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAÚJO	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
CLOTILDES NETTO DE OLIVEIRA SANTOS	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
DILSON DEGUTI VIEIRA	DGA – 01	SECRETÁRIO ADJUNTO
DONIZETE ALVES DA SILVA	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
EDINÉIA DE MIRANDA ARANDA OLIVEIRA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
ELAINE DE MATOS SILVA	DGA – 08	ASSESSOR V
ELAINE MAXIMIANO DA SILVA SOUZA	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
ELIANI MARINHO MANOEL	DGA – 06	ASSESSOR III
ELIAS JULIO PEREIRA	DGA – 08	ASSESSOR V
FRANCISCO SOLANO CLARO NETO	DGA – 07	ASSESSOR IV
ISAC HIPÓLITO DA SILVEIRA	DGA – 08	ASSESSOR V
IVANI DE SOUZA FRANCA AZEVEDO	DGA – 08	ASSESSOR V
JAQUELINE DE ARAÚJO BARICHELO	DGA – 07	ASSESSOR IV
JOÃO PEREIRA ALVES	DGA – 08	ASSESSOR V
JOHNES ANICETO SANTANA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA	DGA – 08	ASSESSOR V
JOSÉ ROBERTO CAMARGO CONTI	DGA – 08	ASSESSOR V
LARISSA CACERES CORNELIUS	DGA – 07	ASSESSOR IV
LUIZ AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	DGA – 07	ASSESSOR IV
MARIA AMÉLIA ALVES DA SILVA VICENTIN	DGA – 08	ASSESSOR V
MARIA HELENA PEREIRA	DGA – 07	ASSESSOR IV
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
MARLEI FLORÊNCIO MIRANDA	DGA – 08	ASSESSOR V
MESSIAS ROBERTO DE ANDRADE	DGA – 08	ASSESSOR V
NADIA CEOBANIUC DRONOV	DGA – 08	ASSESSOR V
ORTÊNCIA DE MATOS	DGA – 08	ASSESSOR V
SOLANGE MACHADO MENEZES DE PEREIRA	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
TATIANE LOPES DE OLIVEIRA	DGA – 08	ASSESSOR V
TEREZA APARECIDA DA SILVA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO	DGA – 05	ASSESSOR II
WAGNER BORGES GONÇALVES	DGA – 08	ASSESSOR V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	SIMBOLO	CARGO
ELTON OLINSK FARIAS	DGA - 05	GERENTE DE NÚCLEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME:	SIMBOLO	CARGO
ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS	DGA – 08	ASSESSOR V
ANÍZIO SOUZA DOS SANTOS	DGA – 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOÃO PINHEIRO FILHO	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
LUCIVANE TEIXEIRA FIGUEIREDO	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
MARA SILVA GODÓI SARAIVA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
MÁRCIA CRISTINA MARTINS VILLAR	DGA – 04	SECRETÁRIA DE GESTÃO DE CONSELHOS
MARIA APª DE ARRUDA TORQUETTI BRITO	DGA – 06	ASSESSOR III
MARIA APARECIDA DA COSTA DUARTE	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
MARIA BATISTA DE SOUZA	DGA – 08	ASSESSOR V
NARJHARA POTIRA AMORIM GOMES	DGA – 08	ASSESSOR V
SIMONE APARECIDA DE FREITAS	DGA – 05	ASSESSOR II
TÂNIA MARA STEIN JORLANDO RENESTO	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
VALDIR MORAES	DGA – 05	ASSESSOR EXECUTIVO
VERA FERREIRA PEDROSO DE MOURA	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
ZÉLIA MARIA DOS SANTOS	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

NOME:	SÍMBOLO	CARGO
ANDERSON ROBERTO BRAGA MARINHO	DGA – 05	ASSESSOR EXECUTIVO
CHRISTIAN SILVA	DGA – 07	ASSESSOR IV
CLAUDINEY DA SILVA LESSA	DGA – 07	ASSESSOR IV
DÉRCIO FERREIRA DA SILVA	DGA – 07	ASSESSOR IV
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA	DGA – 08	ASSESSOR V
EURICO FARIAS DA SILVA	DGA – 06	ASSESSOR III
FABIANO COSTA	DGA – 03	ASSESSOR I
GEANE BENITES CARVALHO	DGA – 07	ASSESSOR IV
IVANI FLORENCIO DA SILVA	DGA – 08	ASSESSOR V
JEAN CARLOS CAMPOS	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA	DGA – 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JURANDIR DA SILVA SANTOS	DGA – 05	ASSESSOR EXECUTIVO
LEANDRO DANTAS ACOSTA	DGA – 08	ASSESSOR V
MARCOS SANTOS MIGUELÃO	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
RONALDO GIORDANO	DGA – 06	ASSESSOR III
WAGNO VAZ DE MENEZES	DGA – 07	ASSESSOR IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME:	SÍMBOLO	CARGO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CALES	DGA – 05	ASSESSOR EXECUTIVO
ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	DGA – 05	ASSESSOR II
CARMEN VICTORIA FERNANDES LOPES	DGA – 03	ASSESSOR I
DULCE TEIXEIRA PAVÃO	DGA – 05	ASSESSOR II
ELDO DE FREITAS MACHADO	DGA – 05	ASSESSOR II
GEOVANDO BRAGA FLORES	DGA – 05	GERENTE DE NÚCLEO
JOSÉ EMILIO PIGARI	DGA – 08	ASSESSOR V
LUCIA GRACIELE PASSARINI	DGA – 08	ASSESSOR V
MARLENE FLORENCIO DE M. VASCONCELOS	DGA – 01	ASSESSOR ESPECIAL I
PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
PRIMO ROBERTO SCALIANTE	DGA – 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
RODRIGO RIBAS TERRA	DGA – 05	ASSESSOR II

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 042/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0340 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0340/2010, lavrado contra: “ Ivone Antunes Nunes - Me ”, denominado Lanchonete Skina Lanches, situada na Rua Clovis Cerzosimo de Souza nº 3.645 – Vila Araci, foi autuada por expor à venda produtos com prazo de validade expirado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII e XXXII.

RESOLVE:
Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de...” “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso:

- I;
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 043/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0529 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0529/2010, lavrado contra: “ Pãonobre Industria e Comércio de Alimentos Ltda ”, denominado Pãonobre, situada na Rua Bela Vista nº 1.225 – Jardim Água Boa, foi autuada por expor à venda produtos com prazo de validade expirado, utilizar na produção de Pães matéria-prima com prazo de validade expirado e utensílios danificados e com crostas de resíduos, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso V, XXII e XXXII.

RESOLVE:
Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de...” “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso:

- I;
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 044/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0374 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0374/2010, lavrado contra: “ Drogaria São Cristóvão Ltda ”, denominado Drogaria São Cristóvão, situada na Rua Monte Alegre nº 6.515 – Jardim Maracanã, foi autuada por expor a venda produtos cosméticos com prazo de validade expirado, e também estar funcionando sem o alvará sanitário e sem assistência de um responsável técnico farmacêutico legalmente habilitado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XI e XXIII.

RESOLVE:
Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de...” “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 045/ VISA /2010

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0599 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: considerando o auto de infração nº0599/2010, lavrado contra: “ Stop Hortifruta e Aviaamentos Ltda ”, denominado Stop Hortifruta, situada na Rua Mozart Calheiros nº 2.970 – Izidro Pedroso, foi autuada por expor a venda produtos com prazo de validade expirado, estando em desacordo com a legislação sanitária vigente, como dispõe a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII e XXXII.

RESOLVE:
Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de...” “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Dr. Johnes Aniceto Santana
Gerente da Vigilância Sanitária.

EDITAIS

Valdecir dos Santos Vieira-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada, para atividade de fabricação de calhas e esquadrias de metal, localizada na Rua Floriano Peixoto, 583, centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LURDES ALEXANDRA RAMIRES DE MATTOS - ME , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domestico, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente , localizada na Rua Iracema nº 1470, Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LURDES ALEXANDRA RAMIRES DE MATTOS - ME , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domestico, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente , localizada na Rua Iracema nº 1470, Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LB MARMITARIA LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Serviços de alimentação, Fornecimento de marmitas preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação – Bufe, serviços de alimentação, Fornecimento de marmitas para consumo domiciliar . localizada na Rua Epifano Ribeiro da Silva nº 1130 – B, Vila São Francisco no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LB MARMITARIA LTDA - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Serviços de alimentação, Fornecimento de marmitas preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação – Bufe, serviços de alimentação, Fornecimento de marmitas para consumo domiciliar . localizada na Rua Epifano Ribeiro da Silva nº 1130 – B, Vila São Francisco no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDIFÍCIO SANTA APARECIDA- AQUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LAS para atividade de Edificio residencial, localizada na Rua Dr. Camilo E. da Silva esquina cm rua João Vicente Ferreira Lote A – Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDIFÍCIO SANTA APARECIDA- AQUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LAS para atividade de Edificio residencial, localizada na Rua Dr. Camilo E. da Silva esquina cm rua João Vicente Ferreira Lote A – Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL Nº 028/10 de 08 de setembro de 2010 - 14ª CONVOCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MEDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Francisco Eduardo Custódio, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2007, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 012/2007 de 29/08/2007, publicado no Diário Oficial nº 2.103 de 30/08/2007 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados

no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 1.574 de 06/09/2010, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

- 1. Da Avaliação médico - pericial
 - 1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constante do Anexo I, para comparecer munido do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.
 - 1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:
 - 1.2.1 Glicemia de jejum;
 - 1.2.2 Hemograma completo;
 - 1.2.3 Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
 - 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.
 - 1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.
 - 2. Da apresentação de documentos e escolha de Vagas
 - 2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).
 - 2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.
 - 2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, ou por servidor do Departamento de Recursos Humanos, mediante apresentação da cópia e dos originais.
 - 3. Da Posse
 - 3.1 Os candidatos convocados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/07 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.
 - 3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).
 - 3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (artigo 29, LC 107/06).
 - 4. Do Exercício
 - 4.1 Os candidatos convocados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.
 - 4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.
 - 5. Disposições Gerais
 - 5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais requisitos específicos estabelecidos no Anexo I do Edital nº 001/2007 conforme a função.
 - 5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.
 - 5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2007 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste, serão considerados inaptos para a posse.
 - 5.4 Não serão aceitos no ato da posse protocolo de solicitação de emissão/regularização de documentos, emitidos há mais de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo alegado.
 - 5.5 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.
 - 5.6 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou dentro do prazo legal para posse.
 - 5.6.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.
- Dourados, MS, 08 de setembro de 2010.

Francisco Eduardo Custódio
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Relação dos candidatos convocados, por cargo e ordem de classificação:

CARGO: Procurador 3ª Classe
FUNÇÃO: Procurador
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	12º	ISAÚ DE OLIVEIRA
02	13º	LOURDES PERES BENADUCE

EDITAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Centro Homeopático
Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 15/09/2010 – quarta-feira
HORÁRIO: 12:00 h

CARGO: Procurador 3ª Classe
FUNÇÃO: Procurador
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	12º	ISAÚ DE OLIVEIRA
02	13º	LOURDES PERES BENADUCE

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Recursos Humanos
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 16/09/2010 – quinta-feira
HORÁRIO: 13:30 h

CARGO: Procurador 3ª Classe
FUNÇÃO: Procurador
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
01	12º	ISAÚ DE OLIVEIRA
02	13º	LOURDES PERES BENADUCE

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Certificado do curso de informática básica;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone), no nome do concursado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica, expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

EDITAIS

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone celular:

Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

ANEXO V

- 1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
- 2. Declaração de Bens (Modelo);
- 3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
- 4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

- ☐ Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
- ☐ Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.
- ☐ Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:			
RG nº	SSP/	CPF nº	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade:		

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1.
2.
3.
4.

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, de de 2.0.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração		
Nome:		
Endereço:		Fone:
Cargo:		Referência/Classe:
Quadro:		Regime Jurídico:
Unidade de Lotação:		
Secretaria/Órgão:		

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, de de 20.

Assinatura do requerente

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPNJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de
Pessoal da Prefeitura Municipal de Do _____ urados, lotado na Secretaria
_____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do
cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/_____, por motivo de:

- ☐ Mudança de cidade
- ☐ Outro emprego
- ☐ Baixo salário
- ☒ Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- ☐ Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

EXTRATOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010/PREVID, bem como o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica Dispensada de licitação a contratação da Empresa CERSI A. MACHADO-ME para realizar a palestra de Lançamento do Projeto Pré-aposentadoria Recomeçando, cujo tema é “Programa-se para Vencer! Desperte seus Potenciais, Motive-se e seja Muito Mais”, prevista para realizar-se no dia 04 de novembro de 2010 no Teatro Municipal de Dourados/MS, de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração

07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 – Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.075. – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.47– Cursos, capacitações e treinamentos

Fonte 00 Ficha 565

Valor: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

**CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 045/2010
PROCESSO Nº 045/2010**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O INSTITUTO SÃO JOÃO MARIA VIANEY DE DOURADOS- MS

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 E O INSTITUTO SÃO JOÃO MARIA VIANEY , inscrita no CNPJ-MF 09.355.643/001-22

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo.

3. VALOR: R\$ 3.271,12 (Três Mil duzentos e setenta e um reais e doze centavos) o qual será pago em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 817,78 (oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) cada.
4. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2010
5. PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data do efetivo repasse da primeira parcela e termino no dia 31/12/2010.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
- 08.244.500– Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados.
- 2.059– Implementação do Programa de Investimentos Socais
- 33.50.43.01 – Subvenções Sociais – Ficha: 388 – Fonte: 10
- Dourados-MS, de Setembro de 2010

ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
Secretaria Municipal de Assistência Social

**“RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE
CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA”**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve rerratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.777 de 14 de junho de 2010, pág. nº.14 com relação à Portaria nº. 479/2010 da servidora ROSALINA SAIS DOS SANTOS.

Art. 1º - Onde consta item 38, Licença Inicial – dias 75 – início 15/05/2010 e final 28/07/2010, passe a constar, Licença Inicial – dias 75 – início 15/06/2010 e final 28/08/2010.

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 08 de setembro de 2010.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, CONCEDE **AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **24 DE AGOSTO DE 2010.**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PORTARIA	LOTAÇÃO	PRORROGAÇÃO		
				DIAS	INÍCIO	FINAL
114762052-1	ANDREIA DA S. ARECO SANTOS	719/2010	SEMED	03	16/08/2010	18/08/2010

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, **AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **2 de setembro de 2010**

Nº	Matricula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
					Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
1	12451-1	ELIAS GARCIA DA SILVA	SEMSUR	755/2010				30	01/09/2010	30/09/2010
2	764231-1/11476103	LAUCIDIO RIBEIRO FLORES	SEMED	774-775/2010				60	01/09/2010	30/10/2010
3	114764421-1	ISAURA MORENO SOUZA	SEMED	758/2010				30	23/08/2010	21/09/2010
4	147571-2	ROSALINA SAIS DOS SANTOS	SEMED	757/2010				60	29/08/2010	27/10/2010
5	2801-1	MARIA CRISTINA VALIAS ANDRADE SILVEIRA	SEMED	761/2010				30	23/08/2010	21/09/2010
6	79951-2/79951-4	DINORA MARILAN GUBERT BALLARDIN	SEMED	759-760/2010				45	25/08/2010	08/10/2010
7	114763294-1	CRYSEVERLIN DIAS PINHEIRO SANTOS	FUNCED	762/2010				90	01/09/2010	29/11/2010
8	4731-1	CLÉUZA SOUZA DE ALENCAR	SEMED	764/2010				30	25/08/2010	23/09/2010
9	4411-1	CECÍLIA PRADELLA	SEMED	763/2010				60	23/08/2010	21/10/2010
10	48341-1	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS ROSSIN	SEMED	766/2010				30	27/08/2010	25/09/2010
11	44321-1	WAYNE CESAR RUIZ	GMD	765/2010	15	13/08/2010	27/08/2010			
12	83021-1	VILMA TEIXEIRA DE PAULA	SEMSUR	767/2010	45	26/08/2010	09/10/2010			
13	5018790-1	ROSA SEBASTIANA GALDINO	SEMED	773/2010	30	24/08/2010	22/09/2010			
14	131051-1	PERPETUA DOS REIS DE OLIVEIRA	SEMED	768/2010	45	01/09/2010	15/10/2010			
15	501296-4	JANE MARY BENITES ORTIZ	SEMED	777/2010	30	19/08/2010	17/09/2010			
16	71721-1/71721-3	JAKELINE LUZIA DOS SANTOS CLAUDINO	SEMED	770-771/2010	15	23/08/2010	06/09/2010			
17	114760498-2	GILMARA VIEIRA DE MELO	SEMED	756/2010	75	31/08/2010	13/11/2010			
18	31301-1	LUZIA MARIA DE SOUZA	SEMED	769/2010	11	20/08/2010	30/08/2010			
19	67891-1	AURENIVIA PACIFICO DA SILVA GOIS DE FIGUEIREDO	SEMED	754/2010	15	07/09/2010	21/09/2010			
20	77391-2	MÁRCIA AQUINO MAGALHÃES	SEMED	780/2010	15	03/09/2010	17/09/2010			
21	82691-1	LEILA YOUSSEF EL KADRE	SEMED	772/2010	02	06/09/2010	07/09/2010			
22	18101-1	IRMA NEVES	SEMS	778/2010	15	08/09/2010	22/09/2010			
23	4521-1	CERLEI FÁTIMA GONÇALVES	SEMED	776/2010	15	09/09/2010	23/09/2010			
24	114762582-1	CLAUDIVANI DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	753/2010	15	03/09/2010	17/09/2010			
25	47841-1	ATOAPES DIAS MARTINS	GMD	779/2010	02	03/09/2010	04/09/2010			
26	114761885-1	ELZA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	752/2010				15	17/08/2010	31/08/2010

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

OUTROS ATOS

OUTROS ATOS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2010.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez, reuniram-se na sala de reuniões da Secr.Mun. de Agricultura, Ind. e Comercio da Prefeitura Municipal de Dourados/MS; sito a rua: Coronel Ponciano nº 1700, no parque dos Jequetibas, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e como convidados o Sr. Dilson Candido de Sá (Secretario Municipal de Obras), Diliã Oliveira (Representante da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação) e André Luiz Melhorança (Representante do MS- Peixe); para tratar sobre a seguinte pauta: 1) Avaliação dos Projetos referentes aos créditos fundiários; 2) Piscicultura: Fomento e Frigorífico; 3) PAA(Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal) Bcº de alimentos e Merenda Escolar; 4) Agroviola: Termos de desistência; 4) Pronaf: Bcº do Brasil. O presidente do CMDR, Mauricio Rodrigues Peralta, iniciou a reunião as 14h horas saudando e agradecendo a presença de todos os conselheiros e convidados, em seguida passou a explanação dos assuntos em pauta. No primeiro momento comentou sobre o crédito fundiário, esclarecendo sua função, e em seguida passou a palavra para o secretario Executivo do conselho Sr. José Carlos Agoné que explicou alguns itens do Programa Nacional de Credito Fundiário dentro do município de Dourados e expôs as propostas de financiamento dos projetos do Sr. Sebastião Pelison de Lima, da Sr. Luzinete de Oliveira Bezerra e do Sr. Antônio Rosa da Silva, abrindo a questão para discussão e votação, na qual foram aprovados por unanimidade. Logo após, discutiu-se o outro tema da pauta, A Piscicultura: Fomento; que foi amplamente explanado, lembrando sobre o cadastramento de cada produtor, a assistência técnica, a documentação e a viabilidade de aprovação dos projetos dentro da Lei específica e a necessidade de criar uma parceria com o frigorífico. A seguir o Presidente do Conselho Sr. Mauricio Peralta comentou sobre a pauta do frigorífico e a licitação da obra que já foi agilizada, alguns membros do conselho e também da MS-Peixe, abordaram a questão da agilização das obras, lembrando que os recursos já foram liberados; Mauricio Peralta explicou que a obra está liberada, apenas aguardando uma liberação por parte do MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), relativo ao SIF(Serviço de Inspeção Federal). Logo após, passou-se ao assunto do (P.A.A); na qual comentou-se sobre a importância desse programa e os recursos viabilizados para a agricultura familiar no município de Dourados, lembrou-se que foram feitos três projetos do (P.A.A.) da Agricultura Familiar no corrente ano e um 4º projeto está em fase de implantação. Em seguida passou-se ao assunto da Merenda Escolar da Semed (Secretaria Municipal de Educação) em parceria com o programa da Agricultura Familiar que tem por objetivo e fornecer produtos para a merenda nas escolas municipais e comentou-se das dificuldades dessas negociações entre o produtor e os Diretores das escolas, conforme frisou Diliã de Oliveira, em alguns lugares faltam oferta de produtos e outros lugares o produtor tem sobra de mercadoria, por isso e preciso uma comunicação maior entre os fornecedores, observou-se que todos ainda estão se adaptando ao programa que foi implantado recentemente e o mesmo deverá passar por alguns ajustes em sua organização e funcionalidade, sendo assim, foi sugerido uma reunião específica para melhorar a estruturação e logística do mesmo. Logo após, passou-se ao assunto do Pronaf, que foi esclarecido por José Gonçalves Dias Neto do Banco do Brasil, que explicou sobre as linhas de credito de custeio oferecidas para agricultura familiar e as principais medidas dentro do plano de safra 2010/2011. Mauricio Peralta passou a tratar sobre o assunto da Agroviola: Termo de desistência; que refere-se ao trator que é cedido em regime de comodato; em seguida leu o Termo de desistência do comodato entre a Prefeitura e a Associação dos Produtores da Agroviola Formosa (Agroform); solicitação esta feita pela Agroform, que justificou o pedido devido ao alto custo de manutenção do trator. Sendo assim, o assunto foi discutido, colocado em votação e aprovado por todos os membros do conselho. Logo após, o representante da Agricultura Familiar Sr. José Rodrigues Cabral lembrou a todos sobre o importante Encontro Regional da Agricultura Familiar que acontecerá em Dourados, e com data a definir, para tratar de assuntos importantes, referentes a Agricultura Familiar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião as 16:35 h, na qual Eu, Secretario Executivo do Conselho; José Carlos Diagone lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Sr. Mauricio Rodrigues Peralta.

José Carlos Diagone (Secretário Executivo do CMDR).

Mauricio Rodrigues Peralta (Presidente do CMDR).

ATO REVOGATÓRIO Nº053/10, de 01 de setembro de 2010.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Habitação Sr. Asturio Dauzacker da Silva.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R058/10, que o promitente-donatário não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº. 10, da Quadra nº. 03, do Loteamento Social Verá, feita a promitente-donatária, ANA LUCIA MELO DE OLIVEIRA.

Dourados, 01 de setembro de 2010.

Asturio Dauzacker da Silva
Diretor do Departamento de Habitação

ATO REVOGATÓRIO Nº054/10, de 01 de setembro de 2010.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Habitação Sr. Asturio Dauzacker da Silva.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R059/10, que o promitente-donatário não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº. 18, da Quadra nº. 09, do Loteamento Social Verá, feita ao promitente-donatário, CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA.

Dourados, 01 de setembro de 2010.

Asturio Dauzacker da Silva
Diretor do Departamento de Habitação

ATO REVOGATÓRIO Nº055/10, de 01 de setembro de 2010.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Habitação Sr. Asturio Dauzacker da Silva.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R057/10, que o promitente-donatário não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº. 06, da Quadra nº. 03, do Loteamento Social Verá, feita a promitente-donatária, MÁRCIA OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA.

Dourados, 01 de setembro de 2010.

Asturio Dauzacker da Silva
Diretor do Departamento de Habitação